

LEI Nº 1.394 DE 9 DE ABRIL DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 9 de abril de 2008.

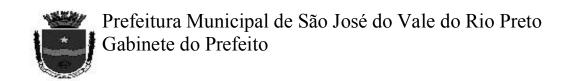
MANOEL MARTINS ESTEVES Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Rodrigo da Costa Frias Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Márcio Wermelinger Barbosa Secretário de Meio Ambiente



ANEXO A LEI Nº 1.394 DE 9 DE ABRIL DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
	The Francis	ととりとと	27
Secretaria de Administração		上れない際日かった	3
2002.041220211.006	4.4.90.51-02	80.000,00	
18		T Da	i.
Secretaria de Meio Ambiente		5	
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		80.000,00
. 30			
TOTAL		80.000,00	80.000,00



Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 9 de abril de 2008

Umberto de Almeida Soares Chefe de Gabinete